



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária, de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, em consonância com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 (alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014, Lei Federal nº 13.342/2016 e Lei Federal nº 13.595/2018), bem como a Lei Municipal nº 079/2009, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria da Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

1.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2. A seleção será executada pela Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e coordenada pela Comissão supervisão, acompanhamento e análise de currículo.

1.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a concordância plena e integral dos termos contidos neste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado é uma iniciativa do Município de São Francisco do Conde, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, constituindo-se a classificação do (a) candidato (a) mera expectativa de direito que apenas se concretizará na sua convocação e contratação.

2.2. A seleção simplificada não tem validade de Concurso Público, de forma que os contratos decorrentes deste processo seletivo terão validade determinada na forma prevista na Lei Municipal nº 079/09 e havendo interesse da Administração ou até realização de Concurso Público.

2.3. A Seleção será constituída por única etapa, avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de vagas distribuídas por função, carga horária semanal e salário, conforme quadros a seguir:

3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3.1.1.1 - NIVEL MÉDIO									
Código da Função	Função	Polo	Carga Horária Semanal	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Vagas Reserva das População Negra	CR	Remuneração
001	Agente de Inclusão	Polo 01	40	*	*	----	----	15	3.107,28
		Polo 02	40	*	*	----	----	15	3.107,28
		Polo 03	40	*	*	----	----	15	3.107,28
		Polo 04	40	*	*	----	----	15	3.107,28
		Polo 05	40	*	*	----	----	15	3.107,28
		Polo 06	40	*	*	----	----	15	3.107,28
		Polo 07	40	*	*	----	----	15	3.107,28
		Polo 01	30	*	*	----	----	15	1.647,80

002	Monitor de Ônibus	Polo 02	30	*	*	----	----	15	1.647,80
		Polo 03	30	*	*	----	----	15	1.647,80
		Polo 04	30	*	*	----	----	15	1.647,80
		Polo 05	30	*	*	----	----	15	1.647,80
		Polo 06	30	*	*	----	----	15	1.647,80
003	Motorista de Ônibus categoria D	-----	40	*	*	----	----	15	2.817,00
004	Motorista categoria B	-----	40	*	*	----	----	15	2.354,00
005	Monitor Artes Marciais	-----	20	*	*	----	----	15	1.624,26
006	Técnico em Informática	-----	30	*	*	----	----	15	1.624,26
007	Office Boy	-----	30	*	*	----	----	15	1.624,26

3.1.1.2 - NÍVEL SUPERIOR

Código da Função	Função	Carga Horária Semanal	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Vagas Reservadas População Negra	CR	Remuneração	Atividade Complementar	
									Ed. Infantil/Séries Iniciais	Séries Finais
008	Arteterapeuta	30	02	*	----	----	02	3.076,25	----	----
009	Assistente Social	30	*	*	----	----	10	3.076,25	----	----
010	Ergonomista	30	*	*	----	----	02	3.076,25	----	----
011	Engenheiro Civil	30	02	*	----	----	05	4.882,00	----	----
012	Fisioterapeuta	30	*	*	----	----	10	3.076,25	----	----
013	Fonoaudiólogo	30	05	04	----	01	15	3.076,25	----	----
014	Musicoterapeuta	30	02	*	----	----	02	3.076,25	----	----
015	Neuropsicólogo	30	05	04	----	01	05	3.076,25	----	----
016	Professor de Artes	40	*	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
017	Professor de Ciências Biológicas	40	*	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
018	Professor de Dança	40	01	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
019	Professor de Educação Especial	40	10	07	01	02	20	4.420,55	30%	15%

020	Professor de Educação Especial Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira.	40	02	02	----	----	04	4.420,55	30%	15%
021	Professor de Educação Física	40	10	07	01	02	20	4.420,55	30%	15%
022	Professor de Geografia	40	*	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
023	Professor de História	40	*	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
024	Professor de Libras	40	10	07	01	02	20	4.420,55	30%	15%
025	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	40	02	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
026	Professor de Língua Portuguesa	40	*	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
027	Professor de Matemática	40	02	*	----	----	10	4.420,55	30%	15%
028	Professor de Música	40	01	*	----	----	04	4.420,55	30%	15%
029	Professor de Teatro	40	01	*	----	----	04	4.420,55	30%	15%
030	Psicólogo	30	05	04	----	01	15	3.076,25	----	----
031	Psicomotricista	30	02	*	----	----	04	3.076,25	----	----
032	Psicopedagogo	30	10	07	02	02	20	3.076,25	----	----
033	Terapeuta Ocupacional	30	02	*	---	----	04	3.076,25	----	----

Código da Função	Função	Polo	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Vagas Reserva das População Negra	CR	Salário Base	Atividade e Complementar	Incentivo Produtividade
034	Coordenador Pedagógico	Polo 01	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 02	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 03	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 04	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 05	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 06	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 07	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%

035	Professor Pedagogo	Polo 01	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 02	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 03	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 04	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 05	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 06	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%
		Polo 07	40	*	----	----	----	02	4 420,55	----	30%

Legenda: (*) CR– Cadastro de Reserva.

3.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

3.1.2.1 NÍVEL/MÉDIO

Código da Função	Função	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PCD	Vagas Reservadas População Negra	CR	Salário em R\$
036	Intérprete de Libras	40	*	*	----	----	05	2.824,80
037	Monitor de Artes e Cultura	40	*	*	----	----	10	2.824,80
038	Monitor de Dança	40	*	*	----	----	10	2.824,80
039	Monitor de Esportes	40	*	*	----	----	10	2.824,80
040	Office boy	30	*	*	----	----	02	1.624,26
041	Técnico Artes Marciais	40	*	*	----	----	10	2.824,80
042	Técnico de Informática	40	*	*	----	----	10	2.824,80

3.1.2.2 NÍVEL SUPERIOR

Código da Função	Função	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PCD	Vagas Reservadas População Negra	CR	Salário em R\$
043	Fisioterapeuta	30	*	*	----	----	10	3.076,25

044	Nutricionista	30	*	*	----	----	10	3.076,25
045	Professor de Academia	40	*	*	----	----	10	4.420,55
046	Professor de Artes	40	*	*	----	----	10	4.420,55
047	Professor de Atletismo	40	*	*	----	----	10	4.420,55
048	Professor de Baleado	40	*	*	----	----	10	4.420,55
049	Professor de Basquetebol	40	*	*	----	----	10	4.420,55
050	Professor de Boxe	40	*	*	----	----	10	4.420,55
051	Professor de Cross Kids	40	*	*	----	----	10	4.420,55
052	Professor de Dança	40	*	*	----	----	10	4.420,55
053	Professor de Futebol de Campo	40	*	*	----	----	10	4.420,55
054	Professor de Futsal	40	*	*	----	----	10	4.420,55
055	Professor de Ginástica Aeróbica	40	*	*	----	----	10	4.420,55
056	Professor de Ginástica Rítmica	40	*	*	----	----	10	4.420,55
057	Professor de Handebol	40	*	*	----	----	10	4.420,55
058	Professor de Iniciação Esportiva	40	*	*	----	----	10	4.420,55
059	Professor de Teatro	40	*	*	----	----	10	4.420,55
060	Professor de Voleibol	40	*	*	----	----	10	4.420,55
061	Psicólogo	30	*	*	----	----	10	3.076,25
062	Psicomotricista	30	*	*	----	----	10	3.076,25

3.2. A descrição dos Polos encontra-se disposto no Anexo I deste Edital;

3.3. A distribuição do local e escala de trabalho dos candidatos selecionados ficarão à disposição da Administração Municipal, observada a similaridade da carga horária, remuneração e formação.

3.4. Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de outras vagas para as mesmas funções que venham a surgir durante o seu prazo de validade deste, obedecendo à ordem de classificação.

3.5. Nos cargos que integram o presente processo seletivo simplificado (PSS), os quais forem disponibilizados com mais de 03 (três) vagas, será reservado o percentual de 20% destas, a título de reserva de vagas para população negra. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para população negra, são correspondentes à da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.6. Para efeito do previsto neste Edital, será considerado (a) negro (a) quem assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7. O percentual de vagas reservadas ao candidato (a) negro (a) será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.8. O (a) candidato (a) que pretender concorrer às vagas reservadas a população negra deverá declarar tal condição no ato da inscrição apresentando a Declaração de Candidatos População Negra disponível no anexo VII deste edital.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a opção por vaga reservada a população negra, no momento da inscrição.

3.10. As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.11. Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto nº 9.508, de 24

de setembro de 2018 e suas alterações.

3.12. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.13. Para concorrer à vaga reservada, no ato da inscrição, o (a) candidato (a) pessoas com deficiência (PCD) deverá declarar tal condição apresentando a Declaração de Candidatos Pessoa com Deficiência (PCD) disponível no Anexo VI deste edital e apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional das doenças (CID -10).

3.14. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não concorrerá ao percentual reservado para pessoa com deficiência (PCD).

3.15. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste edital, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.16. O percentual de vagas reservadas ao candidato (a) pessoa com deficiência (PCD) será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.17. Inexistindo o (a) candidato (a) pessoa com deficiência (PCD) ou população negra, a vaga reservada será preenchida por candidato de ampla concorrência.

4. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1. As especificações das funções temporárias, referentes aos pré-requisitos acadêmicos e/ou profissionais exigidos, bem como síntese das atribuições, estão descritas no Anexo I do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de se inscrever, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. As inscrições serão exclusivamente presenciais e acontecerão na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Centro, Baixa Fria, no período de 08h00min às 12h00min do dia 11 ao dia 15 de Março de 2024, observando o horário de Brasília –DF

5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

5.3. Os documentos necessários para inscrição deverão ser entregues em cópias no envelope lacrado e identificado com nome completo e cargo, conforme relação abaixo:

- a) Currículo Profissional;
- b) Na área da educação, para candidatos à função de nível superior para o exercício da docência na Educação Infantil, nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, será exigido o diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e para os anos finais (6º ao 9º ano) será exigido Diploma de Licenciatura Plena, e de ambos, diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (com autenticação em cartório); Para os demais candidatos de nível Superior será exigido o Diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (com autenticação em cartório); e o histórico escolar para os candidatos do nível Ensino Médio (com autenticação em cartório).
- c) Documentos comprobatórios para a avaliação de títulos, conforme item 7.1.1 do edital;
- d) Documento de identidade;
- e) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional (para candidatos (as) da função de nível superior e técnico);
- f) Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional (para candidatos à função de nível superior);

- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) 01 (uma foto) 3x4 recente e colorida¹;
- i) Comprovante de residência atual²;
- j) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- k) Certidão de antecedentes criminais;
- l) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- m) PIS ou PASEP com data de expedição;
- n) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível no anexo IV deste edital);
- o) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível no anexo V deste edital);
- p) Declaração candidatos (as) pessoas com deficiência (disponível no anexo VI deste edital);
- q) Declaração candidatos da população negra (disponível no anexo VII deste edital);

5.4. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários e se enquadre em uma das hipóteses previstas na Constituição Federal de 1988.

5.4.1 O (a) candidato (a) será desclassificado caso apresente declaração que constate que possui vínculo empregatício com carga horária incompatível a vaga pleiteada.

5.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) anexar e conferir as documentações, em sua totalidade, antes da entrega do envelope no dia da inscrição.

5.6. O (a) candidato (a) que não apresentar todas as documentações necessárias, será eliminado do certame.

5.7. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

¹ Entende-se por foto RECENTE aquela tirada há menos de 6 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.

² Entende-se por endereço ATUAL aquele comprovante de água, luz ou telefone emitidos há menos de 3 (três) meses antes da data de publicação deste Edital

5.8. O (a) candidato (a) somente poderá se inscrever para uma vaga na seleção, vedada a concorrência cumulada em várias funções descritas neste Edital.

5.8.1. O (a) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será desclassificado, ainda que para o mesmo cargo.

5.9. O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos, desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

5.10. Após a finalização da inscrição, não será aceita solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Ter habilitação legal ao exercício do cargo;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida ou por determinação legal;
- h) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

6.2. O (a) candidato (a) que não atender às condições para participação será eliminado do certame.

7. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a titulação do (a) candidato (a).

7.1.1. A pontuação será atribuída ao título do candidato, conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

7.1.1.1 BAREMA I – NÍVEL MÉDIO		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica		
Certificados de participação em cursos e/ou eventos na área específica a que pretende concorrer ao cargo a partir de 80h	10	50
2. Experiência Profissional		
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública ou privada.	05 por ano	50
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

7.1.1.2 BAREMA II - NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3. Formação Acadêmica		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função pretendida.	20	20
Diploma de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, com aprovação da Dissertação na área da função pretendida.	15	15
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10
Certificados de cursos relacionados à área da função pretendida, com carga horária a partir de 120h	02	10
4. Experiência Profissional		
Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública ou privada.	05 por ano	45
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

7.1.2 Apenas serão aceitas documentações de Graduação e/ou Pós-graduação emitidas por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.3 Para curso de mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.1.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado/habilitado.

7.1.5 Será de responsabilidade do (a) candidato (a) a escolha dos títulos colocados no envelope para avaliação, bem como a originalidade das informações, ciente das punibilidades nas esferas administrativas e criminais.

7.1.6 Diplomas, históricos e certificados de pós-graduação colocados no envelope deverão ser autenticados em cartório.

7.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos (as) candidatos (as) por ordem de pontos, desde que tenham atendido os pré-requisitos.

7.2.1. O (a) candidato (a) não classificado (a), de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional:

1 - Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável dos Recursos Humanos, ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pela Instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura, especificando atividades desenvolvidas, o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação /função pleiteada;

2- Iniciativa Privada:

Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) ou Declaração em papel timbrado expedido pela instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura do representante legal, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando cargo/função pleiteada;

7.3.1. Os documentos que comprovam experiência profissional deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

7.4. Apenas serão aceitos documentos relacionados à participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários e eventos científicos contendo nome completo do candidato, carga horária, instituição expedidora, data, assinatura do expedidor e conteúdo programático.

7.5 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

7.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

7.8. Cada título será considerado uma única vez.

7.9. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no Item 7.

7.10. Na avaliação dos documentos, não serão considerados os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

7.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

8.1. A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

8.2. A classificação final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

8.3. Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação igual ou inferior a 05 (cinco) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso), até a data da seleção

b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para recorrer contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos.

10.2. O (a) candidato (a) terá o prazo de 02 (dois) dias, contados após a data de publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, para interposição de recurso. Para isso o (a) candidato (a) deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Educação – SEDUC localizada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz S/N – Baixa Fria, para entrega do formulário de interposição de recursos disponibilizado nos anexos deste edital conforme cronograma disponibilizado no Item 11.1.

10.2.1. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito.

10.2.2. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

10.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, cujo teor venha a desprezar a Comissão de Avaliação de Títulos ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

10.4. Caberá à Comissão de Julgamento e Análise de Currículo o julgamento do recurso em única instância.

10.5. A decisão final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo será soberana e irrecorrível.

10.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

11. CRONOGRAMA

11.1. A seleção será realizada conforme o cronograma constante no quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	11 a 15 de Março de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de Março
Interposição dos Recursos do Resultado Preliminar	25 e 26 de Março
Exame de Proficiência (Libras)	27 de Março
Exame Prático para motorista de ônibus	27 de Março
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Proficiência (Libras) e do Exame prático para motorista de ônibus.	28 de Março
Interposição dos recursos do exame de Proficiência (Libras) e do Exame prático para motorista de ônibus.	28 de Março
Divulgação do Resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar e do Exame de Proficiência (Libras)	29 de Março
Divulgação do Resultado Final	29 de Março
Homologação do Resultado Final	29 de Março

11.2. Os prazos poderão ser prorrogados conforme deliberação fundamentada da Comissão de Julgamento.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do certame será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Municipal de São Francisco do Conde, publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.2. Os (as) candidatos (as) habilitados (a) serão convocados (as) durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município.

13.4. A convocação dos (as) candidatos (as) ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>, e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.5. No ato da contratação, o (a) candidato (a) será submetido à Junta Médica de Perícia Municipal de São Francisco do Conde, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários, abaixo relacionados;

I. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada;

- II. Hemograma completo;
- III. Sumário de urina;
- IV. Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- V. Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função;
- VI. Cartão de vacina com as doses necessárias para a imunização contra a COVID-19.

13.5.1. Caso o (a) candidato (a) tenha alguma patologia que impeça o imediato exercício da sua atividade laboral, esse será eliminado.

13.6. Os (as) candidatos (as) convocados (as) poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- d) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital.

13.7. Os (as) selecionados (as) passarão por um período probatório de avaliação de 04 (quatro) meses, e serão submetidos à avaliação de desempenho para a verificação da sua adequação às funções designadas. Será avaliado o cumprimento dos seguintes quesitos pelo superior imediato:

- 1. Assiduidade;
- 2. Pontualidade;
- 3. Disciplina;
- 4. Produtividade;
- 5. Proatividade;
- 6. Responsabilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Simplificado, contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.1.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da

administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.3.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

14.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos (as) direito a reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

14.8. Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

14.9. No caso de candidatos (as) desclassificados (as), serão substituídos por candidatos (as) da mesma lista específica.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento e Análise de Currículo.

14.11. Os (as) candidatos (as) convocados (as) ficarão cientes de que não serão fornecidos, por parte da prefeitura, plano de saúde, meio de transporte, auxílio para locomoção de sua residência para o local do trabalho e vice-versa. Também não será fornecido auxílio moradia e alimentação/refeição.

14.12. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de descrição dos Polos;

Anexo II – Especificação das Funções Temporárias;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

Anexo V - Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

Anexo VI – Declaração candidatos (as) pessoas com deficiência;

Anexo VII - Declaração candidatos da população negra;

Anexo VIII - Formulário para Recurso.

14.13. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 08 de Março de 2024.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROSEMARY COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS POLOS

POLOS	DESCRIÇÃO LOCALIDADE
Polo 01	SEDE, SÃO BENTO, ROSEIRA
Polo 02	GURUGÉ, CAMPINAS
Polo 03	MACACO, BAIXA FRIA, MADRUGA, MONTE, PARAMIRIM, COROADO
Polo 04	SOCORRO, MURIBECA, ENGENHO DE BAIXO
Polo 05	JABAQUARA
Polo 06	SANTO ESTEVÃO, CAÍPE DE BAIXO, CAIPE DE CIMA
Polo 07	ILHAS (PATY E FONTES)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

Código 001 Agente de Inclusão Escolar

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Atuar no acompanhamento das pessoas com deficiências na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o aluno nos momentos de higiene, alimentação, locomoção e em todas as tarefas escolares que forem necessárias.

Código: 002 Monitor de ônibus

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas; Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança; Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem; Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno; Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual e executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 003 Motorista de Ônibus categoria D

Pré-requisitos exigidos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH devidamente atualizada – categoria “D”, conforme especificidades para a função, curso de direção defensiva e primeiros socorros ou suporte básico a vida.

Síntese das atribuições: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização dos Estabelecimentos Municipais de Educação; Conhecer o veículo e realizar verificações e manutenções básicas no mesmo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, Dirigir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas solicitar os reparos necessários; Efetuar reparos de emergência no veículo; Participar dos programas de treinamento profissional; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Código: 004	Motorista categoria B
--------------------	------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Dirigir veículos; fazer abastecimentos; carga e descarga de materiais e executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 005	Monitor Artes Marciais
--------------------	-------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 03 (três) anos em atividades em mentoria esportiva comprovada.

Síntese das atribuições: Garantir e acompanhar os atletas das diversas modalidades e iniciação esportiva no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas teóricas e práticas.

Código: 006	Técnico em Informática
--------------------	-------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Ter curso Técnico de Informática.

Síntese das atribuições: Garantir e manter todos os equipamentos tecnológicos da secretaria funcionando bem como fazer manutenção e dar suporte técnico nos eventos quando for necessário.

Código: 007	Office Boy
--------------------	-------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação — CNH devidamente atualizada - categoria “A” e ou A/B

Síntese das atribuições: Levar documentos e materiais para as unidades de ensino e outros Órgãos. Executar roteiro previsto pela Secretaria de Educação diariamente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

NIVEL SUPERIOR

Código 008	Arteterapeuta
-------------------	----------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo na Área da Saúde, Educação ou Artes Plásticas, com especialização em Arteterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Desenvolver programas de arteterapia, para a prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida para os indivíduos ou grupos de indivíduos das mais diversas faixas etárias, em parceria com a equipe multidisciplinar, contribuindo e otimizando o processo de ensino e aprendizagem; Avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 009

Assistente Social

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Serviço Social, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Executar no âmbito da Secretaria Municipal da Educação ações relacionadas às políticas de assistência ao educando. Realizar pesquisas para identificar o perfil da população escolar. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos sobre a evasão escolar. Realizar Busca Ativa Escolar. Fortalecer a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar. Articula-se com instituições para viabilizar o acesso aos serviços, benefícios e programas sociais entre outros. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Código: 010

Ergonomista

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Ergonomia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Atuar de forma preventiva em relação à saúde do trabalhador identificando o problema, investigando a sua origem, acompanhando e sugerindo soluções para os problemas relacionados a ergonomia e saúde a fim de controlar riscos à saúde humana;

Código: 011	Engenheiro Civil
--------------------	-------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Engenharia Civil em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ser registrado no Conselho Regional de Engenharia Civil (CREA).

Síntese das atribuições: Planejar e acompanhar construções, reformas e ampliações de equipamentos públicos educacionais, urbanos e rurais; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico-culturais e técnicos; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção e de comunicação durante a execução da obra.

Código: 012	Fisioterapeuta
--------------------	-----------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Fisioterapia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria.

Síntese das atribuições: Realizar o acompanhamento (individual e em grupo) e encaminhamentos, de estudantes com necessidades educacionais especiais; Executar tratamento de recuperação em alunos com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 013	Fonoaudiólogo
--------------------	----------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria.

Síntese das atribuições: Executar ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados a audição, linguagem, motricidade que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Triar, avaliar, diagnosticar,

intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 014	Musicoterapeuta
--------------------	------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Musicoterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Utilizar a música e seus elementos para a reabilitação física, mental e social, visando a comunicação, relacionamento, aprendizado e expresso; Avaliar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 015	Neuropsicólogo
--------------------	-----------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Psicologia, com especialização em Neuropsicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho da categoria.

Síntese das atribuições: Avaliar, intervir, encaminhar (quando necessário), confeccionar relatórios neuropsicológicos, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas (equipe pedagógica) de estudantes com dificuldades de aprendizagem, sugestivas de dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), e outras necessidades educacionais especiais.

Código: 016	Professor de Artes
--------------------	---------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Artes em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 017 **Professor de Ciências Biológicas**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Ciências Biológicas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 018 **Professor de Dança**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura em Dança em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência nos Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 019 **Professor de Educação Especial**

Pré-requisitos exigidos: Formação em curso superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Intelectual em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Atuar na Educação Especial como Professor de Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado, trabalho de itinerância e trabalho colaborativo nas atividades de complementação/suplementação curricular dos alunos com deficiência. Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos. Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos cognitivos: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros. Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária. Estabelecer articulações com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular. Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. Articular, com gestores, coordenadores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa

perspectiva de educação inclusiva. Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 020	Professor de Educação Especial Especializado em Deficiência Visual e Cegueira.
--------------------	---

Pré-requisitos exigidos: Formação em curso superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Visual e Cegueira em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Promover a triagem visual e encaminhamento oftalmológico quando necessário. - Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille. Garantir e apoiar a alfabetização pelo Sistema Braille desenvolvendo práticas de letramento. Realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento. Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Informática acessível; ensino do Sistema Braille; ensino do uso do Soroban; ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; e atividades de vida autônoma e social. Oportunizar ao professor do ensino regular critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema Braille e metodologia do Soroban (aluno cego), como também do aluno de baixa visão ou outros acometimentos visuais, na correção das provas escritas, valorizando e reconhecendo as especificidades desse alunado. Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, TV e outros). Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado e outras adaptações que se fizerem necessárias) aos alunos com baixa visão. Realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do aluno e da apropriação do conteúdo curricular, além de outros aspectos julgados relevantes. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 021 **Professor de Educação Física**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Educação Física em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Apresentar a carteira do Conselho de classe.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 022 **Professor de Geografia**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Geografia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 023 **Professor de História**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em História em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 024 **Professor de Libras**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 025 **Professor de Língua Estrangeira (Inglês)**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês) ou Letras Vernáculas com Inglês em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 026 **Professor de Língua Portuguesa**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Letras Vernáculas ou Licenciatura em Língua Portuguesa em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 027 **Professor de Matemática**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Matemática em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 028 **Professor de Música**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura em Música em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 029 **Professor de Teatro**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura em Teatro em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 030 **Psicólogo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Psicologia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria, com Especialização em Terapia Cognitivo Comportamental (TCC) ou Especialização em DIR/FLOORTIME.

Síntese das atribuições: Promover o diagnóstico e a avaliação de problemas emocionais que interferem no processo de ensino/aprendizagem e a orientação junto aos professores, alunos e pais para solução destes problemas; Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 031 **Psicomotricista**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Psicomotricidade, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade

de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 032	Psicopedagogo
--------------------	----------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Executar intervenções, a partir da identificação de aspectos que podem favorecer, dificultar e/ou prejudicar o processo de aprendizagem dos estudantes; Atuar especificamente na área de problemas com aprendizagem, resgatando a autoestima e diminuindo o fracasso escolar através do esporte; Perceber e diagnosticar quando é um problema de aprendizagem e de quando é um processo natural da criança construindo o seu próprio conhecimento; Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias acerca das dificuldades de aprendizagem caso venha apresentar na escola; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 033	Terapeuta Ocupacional
--------------------	------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Terapia Ocupacional com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades no campo da educação, utilizando protocolo e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional, com vista à autonomia e inclusão social dos indivíduos, orientando familiares, cuidadores e responsáveis, bem como desenvolvendo programa de prevenção, promoção à saúde e qualidade de vida. Realizar outras atribuições compatíveis à função.

Código: 034	Coordenador Pedagógico
--------------------	-------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Triar, avaliar, diagnosticar,

intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 035	Professor Pedagogo
--------------------	---------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Exercer a docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação e aprendizagem para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

NÍVEL MÉDIO	
Código: 036	Intérprete de Libras

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo, acompanhado de curso para Tradutor e Intérprete em LIBRAS, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS -Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e/ou consecutiva; Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas; Viabilizar a comunicação entre usuários e em toda a comunidade escolar; Participar de encontros formativos que serão orientados pela Secretaria; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; Participar do planejamento, coletar

conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua de sinais, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas pelos alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; Atuar no espaço da aula e em eventos ligados a Secretaria para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela aula, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Acompanhar e interpretar todas as atividades esportivas; Interpretar a Língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada. Desempenhar outras atribuições congêneres

Código: 037	Monitor de Artes e Cultura
--------------------	-----------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir conhecimento em Informática Básica

Síntese das atribuições: Garantir o desenvolvimento e/ou acompanhar os participantes no momento das oficinas. Auxiliar o professor nas atividades, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 038	Monitor de Dança
--------------------	-------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Garantir o desenvolvimento da aula e/ou acompanhar os praticantes da dança seja qual estilo for no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 039	Monitor de Esportes
--------------------	----------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 3 (três) anos em atividades em monitoria esportiva comprovada.

Síntese das atribuições: Garantir e acompanhar os atletas das diversas modalidades e iniciação esportiva no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas teóricas e práticas, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 040 **Office Boy**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação — CNH devidamente atualizada - categoria “A” e ou A/B

Síntese das atribuições: Levar documentos e materiais para as unidades esportivas e outros Órgãos. Executar roteiro previsto pela Secretaria de Esporte e Juventude diariamente, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 041 **Técnico de Artes Marciais**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 03 (três) anos em atividades em monitoria esportiva comprovada.

Síntese das atribuições: Garantir e acompanhar os atletas das diversas modalidades e iniciação esportiva no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas teóricas e práticas, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 042 **Técnico de Informática**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Ter curso Técnico de Informática.

Síntese das atribuições: Garantir e manter todos os equipamentos tecnológicos da secretaria funcionando bem como fazer manutenção e dar suporte técnico nos eventos quando for necessário, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

NIVEL SUPERIOR

Código: 043 **Fisioterapeuta**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Fisioterapia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria. Com experiência comprovada.

Síntese das atribuições: Realizar o acompanhamento (individual e em grupo) e encaminhamentos de atletas; Executar tratamento de recuperação em atletas empregando técnicas adequadas, para obter o máximo de recuperação. Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 044 **Nutricionista**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Nutrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada. Registro no Conselho da Categoria.

Síntese das atribuições: Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar sobre os encaminhamentos alimentares saudáveis para os atletas, realizar devolutivas e orientar as famílias acerca da alimentação saudável e seus benefícios; desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 045 **Professor de Academia**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento em Academia. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 046 **Professor de Artes**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Artes Plásticas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência para crianças, jovens e idosos, ministrar aulas na área específica de Artes Plásticas, de acordo com a matriz curricular aprovada pelo órgão competente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo. Com experiência comprovada.

Código: 047	Professor de Atletismo
--------------------	-------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento em Atletismo. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 048	Professor de Baleado
--------------------	-----------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Baleado. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 049	Professor Basquetebol
--------------------	------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Basquete. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 050 **Professor Boxe**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Boxe. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 051 **Professor de Funcional kids**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Funcional Kids. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 052 **Professor de Dança**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência para crianças, jovens e idosos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 053 **Professor de Futebol de Campo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Futebol de Campo. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 054	Professor de Futsal
--------------------	----------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Futsal. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 055	Professor de Ginástica Aeróbica
--------------------	--

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Ginástica Aeróbica. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 056	Professor de Ginástica Rítmica
--------------------	---------------------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Ginástica Rítmica. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 057	Professor Handebol
--------------------	---------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Handebol. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 058	Professor de Iniciação Esportiva
--------------------	---

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento em Esporte. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 059	Professor de Teatro
--------------------	----------------------------

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura e/ou Bacharelado em Teatro em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência para crianças, jovens e idosos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 060**Professor de Voleibol**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Voleibol. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 061**Psicólogo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Psicologia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria, com Especialização em Terapia Cognitivo Comportamental (TCC) ou Especialização em DIR/FLOORTIME.

Síntese das atribuições: Promover o diagnóstico e a avaliação de problemas emocionais que interferem no processo de ensino/aprendizagem e a orientação junto aos professores, alunos e pais para solução destes problemas; Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 062**Psicomotricista**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Psicomotricidade, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:	Nº INSCRIÇÃO:
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	POLO:
NOME:	DATA DE NASC.:
ENDEREÇO:	
CELULAR 01:	CELULAR 02:
ASSINATURA:	DATA:

O Nº DA INSCRIÇÃO É O NÚMERO DO CPF DO (A) CANDIDATO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024	
NOME:	
FUNÇÃO:	
COD. DA FUNÇÃO:	POLO:
INSCRIÇÃO Nº	DATA:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, RG _____, em consonância como disposto nos incisos XVII do art.37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura na função de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável como cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Data ___/___/___

Assinaturado Candidato(a)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, nascido em _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, bairro _____, município _____, estado _____.

DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de São Francisco do Conde – BA, **QUE EXERÇO** o cargo _____ na instituição da esfera _____ (federal, estadual, municipal, privada) com carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é das _____ as _____ horas, sendo acumulável com o cargo pleiteado neste certame, em consonância com os incisos XVI, na alínea “a” e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a dedução de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinado Candidato(a)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu, _____ CPF _____, candidato
(a) a função de _____, código da
função _____, Polo _____ no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUC/SEJUV N°
001/2024 da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) e da Secretaria de Esporte e
Juventude (SEJUV) do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, venho
DECLARAR-ME como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) de acordo com o previsto no
artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e apresentar LAUDO MÉDICO emitido nos
últimos 12 meses, com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando
os documentos e informações abaixo relacionadas:

Tipo de deficiência que é portador: _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

Em tempo, declaro ainda ter ciência que NÃO são considerados como deficiência os distúrbios
de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo
e congêneres.

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) DA
POPULAÇÃO NEGRA**

Eu, _____ CPF _____
candidato (a) a função de _____, código da função _____ Polo _____, no
Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC/SEJUV Nº 001/2024 da Secretaria
Municipal da Educação (SEDUC) e da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) do
Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, venho DECLARAR-ME como pessoa
negra, de cor preta ou parda, assumindo a opção de concorrer às vagas por meio de reserva para
negros(as), de acordo com o previsto na Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando
ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Data ____/____/____

Assinaturado Candidato(a)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO (A):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO:	
CODIGO DA FUNÇÃO:	
POLO:	
<p>À Comissão Julgadora e análise de currículo,</p> <p>Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024 - SEDUC/SEJUV do município de São Francisco do Conde – BA, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação de títulos, sob os seguintes argumentos:</p>	
ATENDENTE:	
DATA:	

 ASSINATURA DO CANDIDATO (A)